

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 13/2025

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, por emissora de rádio de grande abrangência tanto a nível regional quanto a nível local, fortalecendo o cumprimento do princípio da publicidade, que visa levar conhecimento a população dos atos do Poder Público.

Tal contratação ocorrerá pelo período de 12 meses com possibilidade de sua prorrogação.

Item	Quant	Unid	Descrição do item
01	12	Mês	Prestação de serviços de divulgação por emissora de rádio com grande abrangência a nível regional e local, com sinal em Boa Vista do Incra. Dispondo de espaço de no mínimo 40 minutos por mês para divulgação e transmissão de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, informativos e conteúdos oficiais enviados pela contratante, realização de entrevistas com gestores e servidores municipais.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, por emissora de rádio de grande abrangência tanto a nível regional, quanto a nível local, fortalecendo o cumprimento do princípio da publicidade, que visa levar conhecimento a população dos atos do Poder Público, sendo que tal contratação ocorrerá pelo período de 12 meses com possibilidade de sua prorrogação.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa – emissora de rádio de grande abrangência regional, pois a transferência aos atos da administração municipal é fundamental, e de interesse público, sendo a divulgação dos informativos de utilidade pública do Município em atendimento a demanda da municipalidade.

A empresa contratada deverá prestar os serviços dispondo de espaço de no mínimo 40 minutos por mês para o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra – RS, para divulgação e transmissão de informativos, atos oficiais, conteúdos enviados pela contratante, e realizar entrevistas com gestores e servidores do Município, quando necessário para a divulgação de atos e ações da Administração, sendo que as entrevistas deverão ser previamente agendadas e divulgadas.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação e transmissão dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, por emissora de rádio de grande abrangência tanto a nível regional, quanto a nível local, com sinal em Boa Vista do Incra – RS, fortalecendo o cumprimento do princípio da publicidade, que visa levar conhecimento a população dos atos do Poder Público, sendo tal contratação pelo período de 12 meses com possibilidade de prorrogação.

21  
Kelen

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

#### 4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.2.1 A prestação de serviços deverá ocorrer conforme especificação do quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição do item
01	12	Mês	Prestação de serviços de divulgação por emissora de rádio com grande abrangência a nível regional e local, com sinal em Boa Vista do Incra. Dispondo de espaço de no mínimo 40 minutos por mês para divulgação e transmissão dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, informativos e conteúdos oficiais enviados pela contratante, realização de entrevistas com gestores e servidores municipais.

4.2.2 Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório da prestação do serviço realizado no mês, devidamente recebido pelo fiscal, para fins de comprovação da prestação do serviço.

4.2.3 A contratação será pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

#### 4.3 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

22/11/2021

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **4.4 Hipótese de sanções e extinção contratual**

##### **4.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:**

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada esta a um dia de efetiva falta de entrega do serviço devidamente prestado, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

##### **4.4.2 Da extinção do contrato**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**4.5** Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

**4.5.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.5.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68:

*“ Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

*I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

23  
K.alem

*II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

**4.5.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69:

*"II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante."*

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada deverá dispor de espaço de no mínimo 40 minutos por mês para o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra, para divulgação e transmissão de informativos, atos oficiais e conteúdos oficiais enviados pela contratante, realização de entrevistas com gestores e servidores municipais quando solicitado pela contratante para divulgação de atos e ações da Administração, sendo que as entrevistas deverão ser previamente agendadas e divulgadas.

Tal contratação deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº58/2023 e suas alterações posteriores, sendo como fiscal o servidor Darlan Farias de Souza e o servidor Marne Tadeu Silveira Sampaio como suplente de fiscal.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**I.** O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

**II.** Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

**III.** O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

**IV.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**V.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
01	12	Mês	Prestação de serviços de divulgação por emissora de rádio com grande abrangência a nível regional e local, com sinal em Boa Vista do Incra. Dispondo de espaço de no mínimo 40 minutos por mês para divulgação e transmissão de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, informativos e conteúdos oficiais enviados pela contratante, realização de entrevistas com gestores e servidores municipais.	R\$2.129,00	R\$25.548,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.548,00**

#### Fornecedor: Rádio Geração FM LTDA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Orgão: 03 Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria de Administração e Planejamento

Proj./atividade: 2.302 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Código Reduzido: 72 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ

Autorizado:

Cirineu Ribeiro  
Secretário de Administração e Planejamento

Relator responsável pela elaboração:

Kelen de Oliveira da Silva  
Coordenadora Administrativa

Boa Vista do Incra, 25 de março de 2025.

RS  
K. Kelen

## Re: Solicitação de dotação orçamentária



**De** <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>  
**Para** <administracao@boavistadoincra.rs.gov.br>  
**Data** 2025-03-25 08:07

Em 2025-03-13 15:20, [administracao@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadoincra.rs.gov.br) escreveu:

Boa tarde.

Solicito a indicação de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo.

Sendo a estimativa do valor total da contratação de R\$25.548,00, com valor unitário de R\$2.129,00, conforme pesquisa de preços elaborada pela assessoria de compras.

Att. Kelen

Bom dia

Indica-se:

Orgão: 03 Secretaria de Administração e Planejamento  
Unidade: 01 Secretaria de Administração e Planejamento  
Proj./atividade: 2.302 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
Código Reduzido: 72 (1.500.0000.0001)  
Elemento: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros PJ

À disposição,

Patricia  
Contabilidade

26  
Kelen